



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI CM Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2.019

“Denomina-se de “JOÃO MARCUS BERNABÉ (KIKO)”, a atual Pista de Caminhada da Avenida José de Freitas Nunes, Bairro Baiano Cirino, neste Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.”

A câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de “JOÃO MARCUS BERNABÉ (KIKO)”, a atual Pista de Caminhada da Avenida José de Freitas Nunes, Bairro Baiano Cirino, neste Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Iturama, 22 de março de 2019

À Sanção

Sala das Sessões em 02/09/19 /

O Presidente

Vereador José Ivaldo Barbosa

BATORÉ

Presidente da Câmara

Aprovado em três discussões

Por ironimidade

Sala das Sessões em 02/09/2019

O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

14º Reunião, EM 02/09/19

CURRICULO



NOME: João Marcus Bernabé (Kiko)

NASCIMENTO: 03/06/1965

FALECIMENTO: 23/02/2018

Filho do Empresário do ramo varejista de Frutal MG José Bernabé (**JB**) e da Professora Maria Nunes Bernabé (in Memória)

Pai de José Mario de Castro Bernabé, João Marcus Bernabé Filho, Ana Beatriz de Castro Bernabé e Lucas Machado Bernabé.

Sua história de sucesso começou ainda muito cedo, desde aos 9 anos de idade Kiko vendo a dedicação de seu pai no ramo varejista, acompanhou de perto a satisfação de atender seus clientes e certamente por isso, se interessou pela atividade que depois passou a ser sua maior dedicação, atender com excelência, levando qualidade aos seus clientes, trabalho transparente e respeito acima de tudo não só pelo cliente mas também aos que da equipe fizeram parte ao longo desses anos, João Marcus Bernabé o popular Kiko como era conhecido não passava despercebido em lugar nenhum sempre com sua gargalhada marcante era sem dúvida uma pessoa muito espontânea, era fácil se considerar seu amigo, tinha como time do coração o Corinthians, seu passatempo era pescar e fazer amigos. Formado em Adm. De Empresas e a frente dos Supermercados JB seu objetivo sempre foi manter o nome da empresa que leva o nome de seu maior ídolo seu Pai Sr. José Bernabé, como referência no ramo e cumprindo sempre seu papel na sociedade por onde instalou novas unidades como foi o caso de Iturama, com visão empreendedora e apaixonado pelo trabalho vislumbrando o crescimento da região, Kiko fez questão primeiro de fazer muitos amigos nessa cidade, sempre participando de eventos filantrópicos e conhecendo a sociedade Ituramense, foi quando em 2012 aflorou a vontade de instalar mais um Supermercado JB gerando de forma direta mais de 80 vagas de emprego e tantas outras indiretas nessa cidade tão acolhedora e assim sendo, fixando ainda mais as raízes de sua família no comércio e dessa vez aqui em Iturama.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI CM Nº 12/2019

O Projeto de Lei CM nº 12/2019, de autoria do Vereador José Ivaldo Barbosa, em análise por esta Procuradoria Geral, pretende dar denominação de **JOÃO MARCUS BERNABÉ (KIKO)**, à atual Pista de Caminhada da Avenida José de Freitas Nunes, Bairro Baiano Cirino, no Município de Iturama/MG.

A matéria é de interesse público de nosso Município, competindo aos Senhores Edis desta Casa de Leis, constatar a importância, ou não, da proposição.

Observo não haver vício na iniciativa.

Ainda, o artigo 257 da Lei Orgânica Municipal disciplina a possibilidade de dar nome de pessoas a bens e serviços públicos, transcrevo:

“Art. 257. O município somente poderá dar nomes de pessoas falecidas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo Único. Para fim deste artigo, somente poderão ser homenageadas pessoas, já falecidas, que prestaram relevantes serviços ao Município, ao Estado ou ao País e à Humanidade, devendo, obrigatoriamente, ser anexado ao Projeto de Lei o Curriculum Vitae do homenageado.”

Com relação à espécie legislativa, percebo que a matéria objeto do Projeto de Lei em exame NÃO está entre aquelas em que a Lei Orgânica reservou expressamente à Lei Complementar, sendo, portanto, correta a apresentação desta matéria através de proposição de Lei Ordinária.

A Lei Federal nº 6.454/77 veda dar nomes de pessoas vivas aos bens públicos pertencentes à União, vejamos:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)

Está anexo ao Projeto de Lei currículo da homenageada, subscrito pelo vereador, e, pelo que consta, trata-se de pessoa falecida e consta que realizou serviços relevantes à Humanidade.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Permanente.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 27 de março de 2.019.



David Tribolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI CM Nº 12/2019 - PARECER PARA 1^a
DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: DENOMINA-SE DE “JOÃO MARCUS BERNABÉ (KIKO), A ATUAL PISTA DE CAMINHADA DA AVENIDA JOSÉ DE FREITAS NUNES, BAIRRO BAIANO CIRINO, NESTE MUNICÍPIO DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

AUTOR: VEREADOR JOSÉIVALDO BARBOSA - BATORÉ

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei CM Nº 12/2019, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade.

Adebaldo Borges de Freitas
Presidente

Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento
Vice-Presidente

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz
Relator

02/09/2019

SS 01/05/19

02/09/19

| |
|--------------------------------------|
| Aprovado em discussão |
| Por <u>emomidade</u> |
| Sala das Sessões em 02/09/2019 |
| O Presidente |

